



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

1004/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera as Normas da Autoridade Marítima para o Uso de Uniformes da Marinha Mercante Nacional NORMAM-21/DPC (2ª Revisão).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 8º, da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para o Uso de Uniformes da Marinha Mercante Nacional NORMAM-21/DPC (2ª Revisão), aprovadas pela Portaria DPC/DGN/MB nº 43, de 2 de fevereiro de 2022. Esta alteração é denominada 2ª Revisão/Mod. 1.

Art. 2º Esta alteração faz-se necessária pela importância da divulgação imediata da presente Norma, especialmente em relação à introdução de novas insígnias e distintivos para Oficiais e Subalternos do 1º Grupo-Marítimos, do 2º Grupo-Fluviários e do 3º Grupo-Pescadores e aos novos procedimentos a serem adotados para consignação do distintivo de Comodoro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 80, CIABA, CIAGA, DGN, DPC-02, DPC-10, DPC-1003, DPC-11, DPC-13, DPC-15, DPC-20, DPC-30, DPC-40, DPC-50, DPC-60 e Arquivo.

Organizações Extra-MB: Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo (Abeam), Centro de Capitães da Marinha Mercante (CCMM), Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (Syndarma) e Petrobras Transporte S.A. (Transpetro).